



Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

## **PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 01/2022 – F.M.A.S. CREDENCIAMENTO Nº 01/2022**

**Código registro TCE: D8A11FF420ABA5F4983FBC08DEEDCBBBE38FF1EC**

### **CREDENCIAMENTO DE FACILITADORES SOCIAIS (OFICINEIROS) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO.**

A Administração Municipal de Frei Rogério através do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, obedecendo aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, que devem nortear a Administração Pública, faz saber que estarão abertas inscrições para a seleção de interessados em prestar serviços como Facilitadores Sociais (oficineiros) para o **ano de 2022**, para atuação junto ao Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.

#### **1. DO OBJETO**

1.1. O presente edital visa o credenciamento de profissionais interessados em prestar serviços para a Municipalidade de Frei Rogério-SC como Facilitadores Sociais (Oficineiros), para diversos serviços, programas e projetos, vinculados ao Fundo Municipal de Assistência Social.

1.2. No Anexo I – Tabela de oficinas: modalidades disponíveis, descrição das atividades, carga horária/remuneração e pré-requisitos.

#### **2. DAS ESPECIFICAÇÕES DAS OFICINAS**

2.1. As oficinas serão organizadas de acordo com a necessidade dos usuários do CRAS, Benefícios de transferência de Renda, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. As oficinas terão uma estruturação em horas-aula e no mínimo de uma vez por semana e no máximo cinco vezes por semana e os credenciados só serão chamados para prestar o serviço se houver demanda mínima de usuários que justifique a prestação do serviço.

2.2. Os dias e os horários das atividades serão definidos no momento da contratação, portanto, o oficinairo deve estar ciente da necessidade de disponibilidade de horário para atender as necessidades do serviço.

2.3. As oficinas serão realizadas tanto nas dependências do CRAS, e poderá ser realizado em outros locais da territorialidade do serviço conforme a necessidade dos grupos atendidos.

#### **3. DAS EXIGÊNCIAS GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO**

Serão admitidos a participar da presente seleção os candidatos que apresentarem:

3.1. Comprovação de trabalho desenvolvido com grupos etários diversos, e experiência na área solicitada.

3.2. Comprovada qualificação e ou experiência na área para o desenvolvimento das oficinas em questão;

3.3. Não pertencer ao quadro de funcionários da Prefeitura do Município de Frei Rogério.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES**



Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

4.1. As inscrições estarão abertas a partir do dia **10 de março de 2022**, das 08h00min às 11h45min e das 13h00min as 17h00min até as 11h45min do dia **30 de março de 2022**, no CRAS – Centro de Referência de Assistência Social situado na Rua Antônio Joaquim Palhano, nº 43, Bairro: Centro, mediante a entrega no ato da inscrição dos documentos elencados abaixo:

#### **4.1.1 - PESSOA FÍSICA:**

4.1.1.1. Ficha de inscrição totalmente preenchida e assinada – (Anexo I – A);

4.1.1.2. Declaração firmada, sob as penas da lei, de não acumulação ilícita de cargos públicos (Anexo III);

4.1.1.3. Declaração de concordância com os requisitos exigidos para habilitação (Anexo IV - A);

4.1.1.2. Cópia da Carteira de Identidade, do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e do Currículo detalhado;

4.1.1.3. Os candidatos devem apresentar no ato da inscrição documentos comprobatórios de acordo com sua atividade e experiência, tais como: certificado, diploma, atestado, declaração, contrato, carteira profissional.

4.1.2. Os documentos apresentados em cópia deverão ser apresentados devidamente autenticados em cartório ou apresentados os originais (fora do envelope) para autenticação pela comissão de seleção.

4.1.3. Todos os documentos solicitados no ato da inscrição deverão ser colocados dentro de um envelope lacrado com os seguintes dizeres, em sua face externa:

#### **A/C Comissão de Seleção de Oficineiros**

#### **PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 01/2022 – F.M.A.S.**

#### **CRENCIAMENTO Nº 01/2022**

#### **Nome do Proponente**

4.1.4. Não serão aceitas inscrições que não cumpram rigorosamente todas as exigências previstas neste Edital e a ausência de qualquer documento implicará na desclassificação do(s) proponente(s).

#### **4.2. PESSOA JURÍDICA**

4.2.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

4.2.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

4.2.3. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

4.2.4. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC;

4.2.5. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro



Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

4.2.6. No caso de Microempreendedor individual apresentar a Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI;

4.2.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

4.2.8. Alvará de localização e funcionamento da empresa;

4.2.9. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

4.2.10. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação da Certidão de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União incluindo os débitos previdenciários, dentro do prazo de validade;

4.2.11. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;

4.2.12. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

4.2.13. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS;

4.2.14. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou certidão positiva com efeitos de negativa.

4.2.15. Caso a pessoa jurídica participante seja microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de ser inabilitado.

4.2.16. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação;

4.2.17. Declaração, sob as penalidades cabíveis, da inexistência de fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame, conforme Anexo IV - B;

4.2.18. Declaração de que a empresa não utiliza mão de obra direta ou indireta de menores, conforme Lei nº 9.854, de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 2002, conforme modelo Anexo V.

4.2.18. Ficha de inscrição totalmente preenchida e assinada (Anexo I- B);

4.2.19. Cópia da Carteira de Identidade, do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e do Currículo detalhado dos profissionais que desenvolverão as oficinas;

4.2.20. Uma via assinada da declaração de habilitação constante no Anexo --- deste edital.

4.2.21. Ainda no ato da inscrição, documentos comprobatórios de acordo com a aptidão dos profissionais designados para as oficinas, no qual constará a atividade e experiência, dentre os quais, certificado, diploma, atestado, declaração, contrato, carteira profissional.

4.2.22. Os documentos apresentados em cópia deverão ser apresentados devidamente autenticados em cartório ou apresentados os originais (fora do envelope) para autenticação pela comissão de seleção.

4.2.23. Todos os documentos solicitados no ato da inscrição deverão ser colocados dentro de um envelope lacrado com os seguintes dizeres, em sua face externa:

### **A/C Comissão de Seleção de Oficineiros**



Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 01/2022 – F.M.A.S.  
CREDENCIAMENTO Nº 01/2022**

**Nome do Proponente**

**5. DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO**

5.1. À Comissão de credenciamento caberá análise dos documentos apresentados pelos oficinairos e seus currículos, por meio de participação nas reuniões promovidas para estes fins, sem, entretanto, atribuir qualquer colocação ou preferência.

5.2. A Comissão de credenciamento será composta por 3 (três) membros, todos servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social, das quais são:

**Veneranda Faquin Pilon**  
**Anny Kelly Reis de Souza**  
**Dirceia Lucia Franz**

5.3. Nenhum membro da Comissão de Credenciamento poderá participar de forma alguma de projeto concorrente ou ter quaisquer vínculos profissionais ou empresariais com as propostas apresentadas, ou de parentesco com os proponentes.

5.4. A Comissão de Credenciamento é soberana quanto ao mérito de suas decisões.

**6. DA SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS:**

6.1. A seleção e classificação dos inscritos por área será realizada pela Comissão de Credenciamento, segundo as exigências especificadas neste Edital.

6.2. Na avaliação dos currículos a serem selecionados, a Comissão utilizará os seguintes critérios:

6.2.1. Comprovação de **conhecimento e experiência** do oficinairo (pessoa física ou designado pela pessoa jurídica) na área, através da análise curricular e dos demais documentos anexados;

6.3. Critérios para escolha:

6.3.1. Formação:

- a) Técnico Completo – 1,5
- b) Técnico Incompleto – 1,0
- c) Superior Completo – 2 pontos
- d) Superior Incompleto – 1,5 ponto
- e) Nível Médio (normal) – 1,0 ponto
- f) Nível fundamental – 0,5 ponto

6.3.2. Cursos:

- a) Cursos com carga horária inferior a 10 hrs não serão pontuados.
- b) De 10 a 20 hrs – 0,5 ponto
- c) De 20 a 40 h – 1,0 ponto
- d) De 41h a 80h- 1,5 ponto
- e) Acima de 80h – 2 pontos

6.3.3. Experiência na área:

- a) Até 6 meses- 1,0 ponto
- b) De 6 meses e um dia a 1 ano – 1,5 ponto



Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

c) Mais de 1 ano - 2,0 pontos

6.4. Será mantido em cadastro os currículos não selecionados e poderá convocar os mesmos em caso de desistências, respeitada a ordem de classificação;

6.5. Os casos omissos do presente edital serão decididos pela comissão de seleção, que utilizará como parâmetros os princípios da legalidade, impessoalidade e julgamento objetivo.

6.6. Em caso de empate, será declarado vencedor o candidato que:

6.6.1. Contar com maior tempo de experiência na área específica. Permanecendo o empate, o candidato mais idoso e, se ainda assim persistir a situação de igualdade, será declarado vencedor por sorteio.

## **7. DA HOMOLOGAÇÃO E DOS RECURSOS**

7.1. Da Homologação:

7.1.1. Após a análise, a Comissão de credenciamento encaminhará a lista dos credenciados para a homologação pelo Prefeito Municipal e fará publicação no átrio da Prefeitura Municipal, bem como no site do Município e no Diário dos Municípios.

7.2. Dos Recursos:

7.2.1. No prazo de 03 dias úteis da publicação dos resultados, poderão ser encaminhados recursos dirigidos a Comissão de credenciamento, que deverá ser devidamente protocolado no endereço constante no preâmbulo deste Edital, nos termos da legislação regente.

7.2. Não serão aceitos recursos enviados pelo correio, correio eletrônico ou qualquer outro meio de comunicação.

## **8. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO:**

8.1. Os candidatos selecionados por este edital integrarão um banco de dados específico que terá prazo de vigência para o ano de 2022, podendo tal prazo ser prorrogados caso haja interesse da Administração Municipal.

8.2. A Administração Municipal, segundo as necessidades do CRAS, bem como da Secretaria de Educação e disponibilidade orçamentária, convocará os selecionados para contratação sempre respeitando os critérios de credenciamento em cada uma das áreas e as formas de contratação definidas neste edital.

8.3. Quando da contratação, o oficinheiro ou pessoa jurídica selecionados, serão convocados por telefone ou através do envio de correspondência eletrônica.

8.4. Na falta de documentação ou na hipótese de desistência do interessado no prazo estabelecido, será convocado outro selecionado, obedecendo à ordem de classificação.

8.5 A contratação será de responsabilidade do Município de Frei Rogério no uso de suas atribuições legais.

## **9. DAS PENALIDADES**

9.1. A inexecução parcial ou total do contrato acarretará a aplicação, nos termos do disposto na Lei Federal Nº 8.666/93 de:

I – advertência;

II – pela inexecução parcial: multa de 20% do valor da parcela não executada do contrato;

III – pela inexecução total: multa de 30% do valor total do contrato;

IV – para cada falta injustificada: multa de 5% sobre o valor mensal, além do desconto da hora aula não trabalhada. O limite é de 2 (duas) faltas injustificadas durante todo o período da contratação sob pena de rescisão contratual por inexecução parcial e incidência da multa prevista no item II.



Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

V – as faltas justificadas, que não sejam por motivo de caso fortuito ou força maior tais como doença, morte em pessoa da família, etc, serão limitadas a 2 (duas) durante todo o período da contratação, sob pena de rescisão contratual por inexecução parcial e incidência na multa prevista no item II.

9.2. As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação que rege a matéria, são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais.

## **10. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

10.1. As despesas provenientes da execução do objeto correrão por conta das Dotações Orçamentárias próprias, nos termos que segue, de acordo com o Parecer Contábil:

Entidade – Fundo Municipal de Assistência Social de Frei Rogério.

10.001 - Fundo Municipal de Assistência Social

2.064 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

3.3.90.00.00.00.00.00 / 0.1.1100.00 - Ordinário

2.065 – Manut. BL. PSB – FNAS

3.3.90.00.00.00.00.00 / 01.1.35.1135.00 – Transf. FNAS

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1. Os casos omissos relativos ao presente edital serão resolvidos pelo gestor da Secretaria de Assistência Social, depois de ouvidas as áreas competentes.

11.2. Integram o presente Edital os Anexos a seguir:

Anexo I - Tabela de oficinas.

Anexo II-A - Modelo de Ficha de Cadastro para pessoa física;

Anexo II-B – Modelo de Ficha de Cadastro para pessoa jurídica;

Anexo III – Declaração de não acumulação ilícita de cargos públicos, (somente no caso de pessoa física);

Anexo IV-A – Declaração de Habilitação para Pessoa Jurídica

Anexo IV-B – Declaração de Habilitação para Pessoa Física

Anexo V – Declaração Relativa a Proibição do Trabalho do Menor (somente no caso de pessoa jurídica)

Anexo VI – Minuta de Contrato

Frei Rogério, 08 de março de 2022.

---

**Jair da Silva Ribeiro**  
Prefeito Municipal

Após análise do presente edital, verificou-se que este cumpre os requisitos exigidos pela Lei nº 8.666/1993, razão pela qual opino pelo prosseguimento do processo.

Em: ..... / ..... / 2022.

---

**Cristiane Boff**  
Assessora Jurídica OAB/35.830



Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 01/2022 – F.M.A.S.  
CREDENCIAMENTO Nº 01/2022**

**ANEXO I**

Tabela de oficinas: modalidades disponíveis, descrição das atividades, carga horária/remuneração e pré-requisitos.

<b>Item</b>	<b>Oficina/ Modalidade</b>	<b>Descrição das atividades</b>	<b>Carga horária/ Remuneração</b>	<b>Pré-requisito</b>
1	Dança	Realizar atividades de Expressão Corporal, coordenação motora ampla, coordenar som e ritmo, concentração, atenção, conhecimento do próprio corpo. Também visará desenvolver a autoconfiança nas suas potencialidades, capacidades e habilidades necessárias com a aplicação de ritmos variados, desenvolvendo aspectos artísticos e culturais, resgatando valores da cultura brasileira em todos os seus aspectos, inclusive folclórico.	30 h/ mês R\$ 35,00/hora	Ensino Superior em Dança ou Educação Física ou Artes Cênicas ou com cursos na área. Possuir experiência na área. Ter disponibilidade das horas necessárias mensais. Ter experiência no trato com crianças e adolescentes.
2	Teatro	A oficina de Teatro deverá desenvolver atividades que contribuam para o processo de comunicação e integração do público-alvo, através de técnicas corporais e vocais. Também tem como objetivo promover a formação da pessoa como cidadãos críticos e conscientes de si e do grupo que os rodeia a partir das histórias individuais de cada participante, bem como através de recursos de improvisação teatral, expressão vocal e técnicas diversas, como contação de história e dramatização.	30 h/ mês R\$ 35,00/hora	Ensino Superior em Artes Cênicas ou com cursos na área. Possuir experiência na área de atuação. Ter disponibilidade das horas necessárias. Ter experiência no trato com crianças e adolescentes.



Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

3	Culinária de Reaproveitamento de alimentos	A Oficina irá contribuir para a promoção da culinária saudável, a fim de mostrar aos usuários como os alimentos podem ser utilizados em receitas práticas. Também devem abordar conceitos de preparo seguro de alimentos, com práticas higiênicas na cozinha, formas de reduzir os custos da preparação, preços de alimentos, entre outros temas.	10 h/ mês R\$ 35,00/hora	Possuir experiência comprovada e cursos na área. Ter disponibilidade das horas necessárias. Ter experiência no trato com crianças e adolescentes.
4	Culinária para Festas	A Oficina irá contribuir para a promoção da culinária saudável, a fim de mostrar aos usuários como os alimentos podem ser utilizados em receitas práticas. Também devem abordar conceitos de preparo seguro de alimentos, com práticas higiênicas na cozinha, formas de reduzir os custos da preparação, preços de alimentos, entre outros temas.	10 h / mês R\$ 35,00/hora	Possuir experiência comprovada e cursos na área. Ter disponibilidade das horas necessárias. Ter experiência no trato com crianças e adolescentes.
5	Artes Marciais	A oficina de Artes Marciais tem por finalidade a disseminação de princípios e valores como respeito, tolerância, equidade, cidadania e a valorização dessa tradição, com destaque para conhecimento dessa cultura no Brasil através da teoria e prática valorização e respeitando as diferenças.	30 h/ mês R\$ 35,00/hora	Ensino Superior em Educação Física ou com cursos de especialização na área. Possuir experiência na área de atuação. Ter disponibilidade das horas necessárias. Ter experiência no trato com crianças e adolescentes. Ter experiência no trato com crianças e adolescentes.
6	Confecção de Bijuterias	A Oficina de Confecção de Bijuterias deverá ofertar atividades que contribuam com o desenvolvimento das habilidades de coordenação motora fina, a criatividade, a atenção, a	10 h/ mês R\$ 35,00/hora	Comprovar experiência na área de atuação. Ter disponibilidade das horas necessárias. Ter experiência no trato com crianças e adolescentes.





Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

		concentração, a organização, a memória, o planejamento, o desenvolvimento do limite e o senso crítico. Além disto, ofertar aprendizagem de construção de artesanato a partir da reutilização de materiais recicláveis, oportunizando uma forma de geração de renda.		
7	Musicalização Violão, teclado, gaita, violino, pandeiro, tam tam.	A oficina contribuirá para a inclusão, possibilitando aos participantes a utilização dos elementos sonoros para a promoção de sua reintegração física, mental, psicomotora, emocional e psicossocial, melhorando a qualidade de vida.	30 h/ mês R\$ 35,00/hora	Comprovar experiência na área de atuação. Ter disponibilidade das horas necessárias. Ter experiência no trato com crianças e adolescentes.
8	Customização em chinelos.	A Oficina de Customização em chinelos deverá ofertar atividades que contribuam com o desenvolvimento das habilidades de coordenação motora fina, a criatividade, a atenção, a concentração, a organização, a memória, o planejamento, o desenvolvimento do limite e o senso crítico. Além disto, ofertar aprendizagem de construção de artesanato a partir da reutilização de materiais recicláveis, oportunizando uma forma de geração de renda.	10 h/ mês R\$ 35,00/hora	Comprovar experiência na área de atuação. Cursos específicos. Ter disponibilidade das horas necessárias. Ter experiência no trato com crianças e adolescentes.
9	Orientação Social	Experiência e facilidade para trabalhar com grupos de crianças, adolescentes e idosos. Realizar o planejamento das atividades a serem desenvolvidas, sob orientação do técnico de referência; participar das atividades de capacitação, Atuar como facilitador no processo de	80 h/mês R\$ 35,00/hora	Curso de Magistério ou Ensino Superior em uma das seguintes áreas: cursando Artes, Pedagogia, Psicologia, Serviço Social. Experiência através de certificados e/ou atestados, na atuação



Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

		<p>integração de grupos; Desenvolver diretamente com os usuários os conteúdos e atividades que lhe são atribuídos; Registrar a frequência diária e relatórios nas atividades e encaminhar os dados para a coordenação nos prazos previamente estipulados. Avaliar o desempenho dos usuários informando a coordenação às necessidades de encaminhamentos individual ou familiar. Acompanhar o desenvolvimento das oficinas e atividades ministradas por outros profissionais; participar de reuniões sistemáticas com demais técnicos e coordenação.</p>		<p>em programas, projetos ou serviços com crianças e adolescente. Boa capacidade relacional e de comunicação com as famílias. Conhecimento da Política Nacional de Assistência Social. Ter experiência no trato com crianças e adolescentes.</p>
--	--	---	--	--



Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 01/2022 – F.M.A.S.  
CREDENCIAMENTO Nº 01/2022**

**ANEXO II - A**

**FICHA DE CADASTRO DE PESSOA FÍSICA**

1: Identificação

Nome \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_\_ Endereço: \_\_\_\_\_

Nº \_\_\_\_\_ Complemento: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Fone: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_ Estado Civil \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Formação:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Tempo de Experiência: \_\_\_\_\_

Oficina: \_\_\_\_\_

Centro de Referência em Assistência Social – CRAS

Frei Rogério SC, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

**ASSINATURA DO CANDIDATO**



Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 01/2022 – F.M.A.S.  
CREDENCIAMENTO Nº 01/2022**

**ANEXO II - B**

**FICHA DE CADASTRO DE PESSOA JURÍDICA**

1: Identificação

Nome da empresa: \_\_\_\_\_,  
CNPJ.....,

endereço.....

Nome do profissional que exercerá as  
funções: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_\_ Endereço: \_\_\_\_\_

Nº \_\_\_\_\_ Complemento: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Fone: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_ Estado Civil

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Formação:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Tempo de Experiência: \_\_\_\_\_ Oficina: \_\_\_\_\_

Centro de Referência em Assistência Social – CRAS

Frei Rogério SC, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

**ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA PESSOA JURÍDICA**



Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 01/2022 – F.M.A.S.  
CREDENCIAMENTO Nº 01/2022**

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS PÚBLICOS  
(Aplicável somente para candidatos pessoa física)**

À Comissão de Seleção

**DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_  
Residente e domiciliado/a à rua: \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_,  
bairro: \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, Cidade: \_\_\_\_\_

portador(a) do RG \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_  
declaro para fins de inscrição no Edital nº XX/2022 que, em caso de contratação como  
oficineiro pelo município de Frei Rogério, SC, NÃO estarei acumulando cargos públicos fora  
das permissões do Artigo 37, XVI, alíneas “a”, “b” e “c” da Constituição Federal <sup>1</sup>.

\_\_\_\_\_  
Data assinatura

<sup>1</sup>Art. 37(...)XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto,  
quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso  
XI:

- a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
- c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;



Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 01/2022 – F.M.A.S.  
CREDENCIAMENTO Nº 01/2022**

**ANEXO IV - A**

**DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO  
(Pessoa física)**

\_\_\_\_\_,  
RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_, estado  
civil \_\_\_\_\_, profissão \_\_\_\_\_ e  
endereço \_\_\_\_\_ pelo  
presente instrumento declara sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de  
habilitação para participação no edital de seleção nº.XX/2022.

Cidade/UF \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

**Assinatura do Candidato**



Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 01/2022 – F.M.A.S.  
CREDENCIAMENTO Nº 01/2022**

**ANEXO IV – B**

**DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO  
(Pessoa Jurídica)**

A \_\_\_\_\_, CNPJ nº. \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo(s) \_\_\_\_\_ <diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço> pelo presente instrumento declara sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para participação no edital de seleção nº.XX/2022.

Cidade/UF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

**Observação:** esta declaração deverá ser apresentada à comissão antes da apresentação da documentação de habilitação, fora de qualquer envelope.



Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 01/2022 – F.M.A.S.  
CREDENCIAMENTO Nº 01/2022**

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO RELATIVA À PROIBIÇÃO DO TRABALHO DO MENOR**  
(se aplica somente no caso de pessoa jurídica)

Nome da empresa \_\_\_\_\_,  
inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu  
representante legal Sr(a) \_\_\_\_\_ portador da Carteira de  
Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_  
sediada (endereço completo) \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso  
V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de  
outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 05 de setembro de 2002, que não  
utiliza mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de  
trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão  
de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos.

**Ressalva:**

Emprega menor, a partir de 14 (catorze), anos na condição de aprendiz. ( ).

Cidade/UF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

(nome e número da identidade do declarante)

**Obs: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.**





Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 01/2022 – F.M.A.S.  
CREDENCIAMENTO Nº 01/2022**

**ANEXO VI  
MINUTA DE CONTRATO Nº XX/2022**

**CONTRATO ENTRE SI CELEBRAM: O  
MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO E A  
EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.**

O **Município de Frei Rogério**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Adolfo Soletti, 750, inscrito no C.N.P.J. sob Nº 01.616.039/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal senhor, **Jair da Silva Ribeiro**, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ: XXXXXXXX, com sede na Xxxxxx, xx, bairro xxxxx, município de Xxxxx/XX, doravante denominada simplesmente CONTRATADO, que de acordo com o Processo Licitatório nº XX/2022 – F.M.A.S, Credenciamento nº XX/2022, celebram o presente Contrato, da seguinte forma:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 – Este instrumento tem por objeto a prestação de serviços de Facilitadores Sociais (Oficineiros) para execução de oficinas de xxxxxxx, vinculados ao Fundo Municipal de Assistência Social.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES**

2.1 – O Município pagará ao CONTRATADO pela prestação dos serviços objeto deste contrato o valor total de **R\$ XXXXX** (xxxxxxxxxxxx) de acordo com a tabela abaixo:

Item	Oficina / Descrição das atividades	Local de execução	Carga horária	Valor Hora/aula	Valor Total R\$
<b>Total R\$</b>					

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO**

3.1 - O pagamento será realizado em até 15 dias, contados da execução total do objeto, mediante a apresentação de documento fiscal, devidamente atestado por Servidor Municipal competente.

3.2 - Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária

**CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES**

4.1 – Do contratado:



Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

4.1.1 – Cumprir todas as cláusulas e condições estabelecidas no presente contrato, bem como no edital que o deu origem.

4.1.2 - Assinar e devolver o Contrato em prazo não superior a 5 (cinco) dias a contar da data do seu recebimento. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar/devolver o contrato dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas;

4.1.3 - Zelar pela fiel execução do ajuste contratual, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários para tanto;

4.1.4 - Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos, causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por dolo ou culpa, na execução do contrato, bem como, por qualquer que venha a ser causados por seus prepostos, em idênticas hipóteses.

4.2 – Do contratante:

4.2.1 – Promover, através de representante, o acompanhamento e fiscalização do objeto.

4.2.2 - Assegurar-se da boa execução do objeto contratado verificando sempre o bom desempenho dos mesmos, bem como a qualidade dos serviços.

4.2.3 - Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido neste contrato.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO**

6.1 - A execução do objeto deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(a) senhor(a) XXXXXXXXX, a qual anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

7.1 - As despesas decorrentes com o presente instrumento estão garantidas no orçamento vigente para o exercício de 2022.

Entidade – Fundo Municipal de Assistência Social de Frei Rogério.

10.001 - Fundo Municipal de Assistência Social

2.064 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

3.3.90.00.00.00.00.00 / 0.1.1100.00 - Ordinário

2.065 – Manut. BL. PSB – FNAS

3.3.90.00.00.00.00.00 / 01.1.35.1135.00 – Transf. FNAS

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA**

8.1 - A presente contratação entra em vigor na data de sua assinatura e vigorará até **31 de dezembro de 2022**, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO**

9.1 – A presente contratação poderá ser rescindida por:

a) descumprimento de qualquer das obrigações para execução do objeto;



Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

- b) superveniência de norma legal ou fato administrativo que o torne, formal ou materialmente inexecutável;
- c) ato unilateral com comprovada motivação jurídica e/ou legal, mediante aviso prévio da parte que dele se desinteressar, com antecedência mínima de 30(trinta) dias;
- d) ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;
- e) os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo que ensejou a contratação, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- f) Em caso de inadimplemento por parte do **CONTRATADO**, o presente contrato poderá ser rescindido ou suspenso.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO**

10.1 - O Presente instrumento encontra-se vinculado ao Processo Administrativo Licitatório nº 01/2022-F.M.A.S. - Credenciamento nº 01/2022.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1 - Pelo atraso injustificado ou pela inexecução total do objeto, o Município poderá garantir a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções, com fulcro no art. 87 da Lei nº 8.666/93 e alterações:

- a) Advertência;
- b) Multa, de até 10% (dez por cento) do valor contratado, no caso de descumprimento das cláusulas do presente Edital ou do Contrato dele proveniente;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

11.2 - As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11.3 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato no prazo previsto implicará na multa de 5% (cinco por cento), do valor do contrato.

11.4 - Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos previstos em lei, garantido o contraditório e a ampla defesa.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DAS ALTERAÇÕES**

12.1 - O presente Contrato somente poderá ser alterado na forma disposta na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, art.65, inciso I, letra “b” e inciso II, letras “c” e “d”, observado o que dispõem os §§ 1º, 2º, 4º, 5º, 6º e 8º do mesmo artigo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO.**



Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

13.1 - Para dirimir toda e qualquer questão que derivar deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Curitibanos – SC, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13.2 - E por estarem assim, acordados e ajustados, depois de lido e achado conforme, declaram ambos as partes aceitarem as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 02 (duas) vias na presença de duas testemunhas abaixo assinada.

Frei Rogério SC, XX de xxxxx de 2022.

---

**MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO**

Jair da Silva Ribeiro  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

---

**XXXXXXXXXXXX**

XXXXXXXXXX  
CONTRATADA

---

**XXXXXXXXXXXX**

XXXXXXXXXX  
FISCAL DO CONTRATO

O presente contrato cumpre com as exigências legais, estando em acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, pelo que, de acordo com o artigo 38 parágrafo único da referida Lei o dou como aprovado.

---

**Cristiane Boff**

Assessora Jurídica  
OAB/SC: 35.830